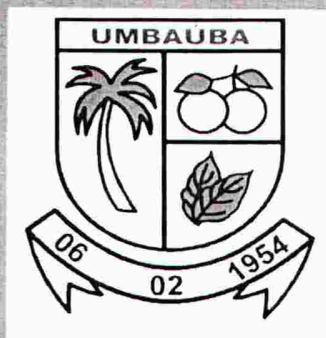


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



LEI Nº 682/2016

De 01 de março de 2016

Denomina de UBS Pedro Araújo de Faria

a Unidade Básica de Saúde localizada

no Povoado Pau Amarelo.

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA

Administração: José Silveira Guimarães



LEI N° 682/2016, De 01 de março de 2016

DENOMINA DE UBS PEDRO ARAÚJO DE FARIA
A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA
NO POVOADO PAU AMARELO.

O Prefeito Municipal de Umbaúba/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica denominada de UBS Pedro Araújo de Faria, a Unidade Básica de Saúde, localizada no Povoado Pau Amarelo.

Art. 2º No local conterà placa com o nome da UBS, preferencialmente com um pequeno histórico do senhor Pedro Araújo Faria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba, em 01 de março de 2016.


José Silveira Guimarães
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br